



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Rodovia CE 060 – Km51, Unidade Acadêmica dos Palmares , Acarape/CE, CEP 62785-000  
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL Nº04/2021 ICS. ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) E DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS) (2021-2025).**

**EDITAL Nº 04/2021 – ICS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILAB, e, tendo em vista o disposto no Regimento Geral da UNILAB, na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e no 23282.010754/2021-97, torna pública a eleição para elaboração das listas tríplices para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde, com mandatos de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão se inscrever como candidatos(as) às funções de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do ICS, os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Ciências da Saúde.

1.1.1 Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre, até o dia da homologação das inscrições, em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Os membros das comissões receptora e escrutinadora deste processo eleitoral não poderão ser candidatos.

1.2 O(a) docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.2.1 O(a) candidato(a) eleito(a) para mais de 01 (uma) função de que trata este edital, deverá optar por apenas 01 (uma) função para investidura.

1.3 O registro de candidatura será realizado pelo(a) candidato(a), entre os dias **09 e 15 de agosto de 2021**, através do endereço eletrônico ([ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br)).

1.3.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

1.4 A Homologação das Inscrições será publicada no dia **16 de agosto de 2021** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ics>.

1.5 O(a) candidato(a) que tenha efetuado a sua inscrição, conforme previsto no item 1.3, poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à

Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico ([ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br)), anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

1.6 Não havendo inscrição para compor as listas tríplexes para o cargo de Diretor(a) e/ou de Vice-Diretor(a) do ICS, serão considerados candidatos(as), para compor as respectivas listas, todos os(as) docentes(as), da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor membros do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS, independentemente da classe ou do nível ocupados e em regime de tempo integral, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.7 Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, conforme o item 1.6, poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico ([ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br)), anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

1.7.1 Será considerada como declaração de aceite de investidura no mandato da(s) função(ões) de que trata este edital, a ausência de manifestação do(a) candidato(a), dentro do prazo, e na forma prevista no item 1.7.

1.8 Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições.

1.8.1 O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico ([ics@unilab.edu.br](mailto:ics@unilab.edu.br)).

1.8.2 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste edital.

1.9 A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **19 de agosto de 2021** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ics>.

## **2.DA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLEXE**

2.1 A elaboração das listas tríplexes para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde será realizada pelos membros do Conselho do ICS.

2.2 O Conselho do ICS não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciências da Saúde como subsídio para elaboração das listas tríplexes para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.

2.2.1 A comunidade do Instituto de Ciências da Saúde poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta a fim de subsidiar a elaboração das listas tríplexes para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.

2.2.2 O resultado da consulta de que trata o item 2.2.1 não se vinculará juridicamente ao processo de elaboração das listas tríplexes para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.

2.3 A elaboração das listas tríplexes de que trata este edital ocorrerá em sessão virtual do Conselho do ICS, prevista para o dia **26 ou 27 de agosto de 2021**, mediante prévia convocação de seus membros.

2.3.1 Será convocada, pelo presidente do órgão, uma nova sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, com programação divulgada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, caso não seja atingido o quórum na sessão inicialmente prevista.

2.4 A votação dar-se-á por processo secreto eletrônico, realizado pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), ao qual será permitido acesso por meio de qualquer computador ou dispositivo conectado à internet, tanto na rede interna da Universidade quanto externamente.

2.4.1 Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada uma das funções de que trata este edital.

2.5 A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora e poderá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.6 As listas de nomes serão elaboradas por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

2.6.1 Havendo empate, será considerado como prioridade o nome do candidato mais antigo em exercício nesta Universidade, e, persistindo o empate, o nome do mais idoso.

2.6.2 Ao fim do processo de votação, caso não seja atingida a quantidade de nomes para composição das listas tríplexes para os cargos de Diretor(a) e/ou de Vice-Diretor(a) do ICS, o Conselho do ICS organizará a integralização das respectivas listas, a fim de que sejam encaminhadas ao Reitor pelo menos 03 (três) nomes em cada uma das listas, observados os requisitos de elegibilidade previstos no item 1 deste edital.

2.7 Será lavrada ata correspondente a cada pleito, contendo a indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

2.8 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ics/>, até o dia **27 de agosto de 2021**.

### 3. DO RECURSO

3.1 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora, a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico (ics@unilab.edu.br), até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

3.2 O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será divulgado até o dia **06 de setembro de 2021** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ics/>.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

4.2 As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do ICS, ouvidos o Conselho da Unidade Acadêmica e/ou a comissão receptora.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ics/>.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/08/2021, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317563** e o código CRC **477375CA**.

## ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2021 ICS

### ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)			
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Diretor(a)</b>	<input type="checkbox"/> <b>Vice-Diretor(a)</b>
NOME:			

<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>							
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>							
<b>TITULAÇÃO:</b>		<b>DOUTOR</b>					
<b>CLASSE:</b>	<b>ADJUNTO-A</b>	<b>ADJUNTO-C</b>	<b>ASSOCIADO-D</b>	<b>TITULAR-E</b>			
<b>NÍVEL:</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>ÚNICO</b>		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>	<b>TEMP. INTEG.</b> 40h	<b>TEMP. INTEG.</b> 20h	<b>DED. EXCLUSIVA</b>				
<p><b>( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 04/2021.</b></p>							
<p><b>( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.</b></p>							
Redenção, _____ / _____ /2021.							
<b>Assinatura do solicitante de registro de candidatura:</b>							

**ANEXO II DO EDITAL Nº 04/2021 ICS**

**ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

**FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA** (preencher de forma

legível)

**FUNÇÃO :**

**NOME:**

**MATRÍCULA SIAPE:**

**UNIDADE DE LOTAÇÃO:**

**TITULAÇÃO:**

**DOUTOR**

**CLASSE:**

**ADJUNTO-A**

**ADJUNTO-C**

**ASSOCIADO-D**

**TITULAR-E**

**NÍVEL:**

**01**

**02**

**03**

**04**

**ÚNICO**

**REGIME DE TRABALHO:**

**TEMP. INTEG.  
40h**

**TEMP.  
INTEG.  
20h**

**DED. EXCLUSIVA**

**( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 04/2021.**

**( ) Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.5 do Edital ICS nº 04/2021.**

**Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.**

**Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:**

**( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria ICS nº 23, de 09 de agosto de 2021, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para a função registrado neste formulário, nos termos do item 1.5 do Edital ICS nº 04/2021.**

**Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ICS nº 23, de 09 de agosto de 2021):**

Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

**ANEXO III DO EDITAL Nº 04/2021 ICS**

**ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura**

<b>FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher de forma legível)									
<b>FUNÇÃO</b> (marcar apenas uma opção):					<b>Diretor(a)</b>				<b>Vice-Diretor(a)</b>
<b>NOME:</b>									
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>									
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>									
<b>TITULAÇÃO:</b>		<b>DOUTOR</b>							
<b>CLASSE:</b>		<b>ADJUNTO-A</b>		<b>ADJUNTO-C</b>		<b>ASSOCIADO-D</b>		<b>TITULAR-E</b>	
<b>NÍVEL:</b>		<b>01</b>	<b>02</b>		<b>03</b>		<b>04</b>		<b>ÚNICO</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>		<b>TEMP. INTEG.</b> 40h			<b>TEMP. INTEG.</b> 20h			<b>DED. EXCLUSIVA</b>	
<b>( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 04/2021.</b>									
<b>( ) Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.6 e observando o disposto no item 1.7 do Edital ICS nº 04/2021.</b>									

Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:

A Comissão Receptora instituída pela Portaria ICS nº 23, de 09 de agosto de 2021, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos do item 1.7 do Edital ICS nº 04/2021.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ICS nº 23, de 09 de agosto de 2021):

Redenção, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.